



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Propósito:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 10 (dez) geladeiras de 360 litros Frost Free com congelador interno, 06 (seis) tendas articuladas dobráveis 3 x 3 m, 01 (uma) caixa térmica de polietileno de 50 litros, 50 (cinquenta) placas de gelo reutilizável rígido de 1000 ml (gelox) e 10 (dez) Termos Higrômetros Digitais com sensor externo e relógio, por empresa especializada, em conformidade com a lei 8666/1993.

2. Justificativa:

A aquisição emergencial se faz necessária com a finalidade de que sejam devidamente estruturadas as unidades de saúde, que atualmente funcionam como referência para atendimento aos pacientes de COVID-19 na APS – Atenção Primária à Saúde deste Município.

Ressalta-se, que a referida aquisição, permitirá um melhor acondicionamento aos insumos da vacina e testes rápidos, evitando a sua perda precoce pela má utilização e/ou armazenamento.

3. Técnica de Quantitativa:

As aquisições serão distribuídas e utilizadas da seguinte maneira:

10 geladeiras 360 litros Frost Free	<ul style="list-style-type: none">• 6 (seis) para acondicionamento dos testes RT-PCR nas Estratégicas de Saúde da Família do Vinhateiro, Alecrim, Campo Redondo, São João I, São Mateus e na Unidade Básica de Saúde do Balneário;• 4 (quatro) reservas para ajuste nas salas de vacina.
6 tendas articuladas dobráveis 3 x 3 m	Para estrutura externa do atendimento para os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 nas Estratégicas de Saúde da Família (ESF's) do Vinhateiro, Alecrim, Campo Redondo, São João I, São Mateus e na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Balneário.

Alone

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE



01 Caixa Térmica de Polietileno de 50 litros	Para transportar os testes RT-PCR coletados ao Dep. de Vigilância em Saúde.
50 Placas de Gelo reutilizável rígido 1000 ml (gelox)	Utilizados para transporte de medicamentos, vacinas, produtos veterinários, termo instáveis e de sorologia.
10 Termos - Higrômetro Digitais com sensor externo e relógio	Para adequação da rede de frio, sendo: <ul style="list-style-type: none">• 6 (seis) para as Estratégicas de Saúde da Família do Vinhateiro, Alecrim, Campo Redondo, São João I, São Mateus e na Unidade Básica de Saúde do Balneário;• 4 (quatro) reservas para as salas de vacina.

4. Local e Prazo de Entrega dos Bens e Execução dos Serviços:

O endereço para entrega do referido material, será no Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. Condições de Guarda e Armazenamento:

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos itens e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

6. Recebimento dos Materiais:

Os Materiais serão recebidos:

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 5048/2021
PAG 45
RUB _____

Costone



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7. Obrigações da Contratada:

A Contratada obriga-se a:

- I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- II. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 5048/2021

PAG 46

RUB _____

U. J. J.

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de
- IX. Referência ou na minuta de contrato;
- X. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- XI. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

8. Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. Controle da Execução:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10. Recurso Orçamentário:

Ficha:	1007
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento (Dotação Orçamentária):	3.3.90.30.99.00

11. Das Infrações e das Sanções Administrativas:

Conforme elaborado no Edital de Licitação.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 5048/2021
PAG 47
RUB _____

Costa

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 06 de Maio de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Vinicius Marinho
Auxiliar Administrativo
Mat.: 30549

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 5048/2021

FAG 48

RUB

Patricia
Secretária Executiva de Planejamento
e Finanças-FMS
Mat. 10471

APROVADO POR:

mpfontes
Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde